



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

PORTARIA Nº069, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inconfidentes/MG, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.244/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2024 no Município de Inconfidentes/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação vigente com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei Municipal nº 1.244/2015.

Art. 2º - Nomear os cidadãos abaixo para, sob a presidência do primeiro representante do Departamento Municipal de Educação, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do município de Inconfidentes/MG.

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação:

- Maria Christina de Pádua Silva
- Gersonita Alda Jamberg Ribeiro
- Sandra do Carmo Garcia da Silva

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Maria José Pereira
- Lucia Tunes Batista Moreira
- Jussimara Correa do Couto
- Aliny Deisiely Martins

III – Representante da Câmara Municipal:

- José Antônio Teodoro



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do município de Inconfidentes/MG:

I – Articular com as diversas esferas da Educação e sociedade civil organizada conduzindo as discussões e ações pertinentes democraticamente;

II – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

III – Analisar e propor ações governamentais e políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

IV – Analisar e propor a revisão das metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública;

V – Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

VI – Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VII – Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público no Município;

VIII – Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Chefe do Departamento Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

IX - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

X - Articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

XI – Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de quaisquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;

XII – Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

Art. 4º - Nomear integrantes da Equipe Técnica, sob a presidência do primeiro membro, para assessoramento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Inconfidentes/MG:

- Marcela Gevian Alberti Contini
- Eduardo Goedert Doná
- Paula Iizuca de Oliveira

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - Subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de educação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano;

II – Juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação Decenal Municipal de Educação, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º - As atividades executadas pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação e da Equipe Técnica durante os trabalhos relativos ao monitoramento e à avaliação, pesquisas e participação em encontros serão de cunho voluntário.

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Inconfidentes, estado de Minas Gerais, em 11 de Abril de 2017.

Décio Bonamichi
Prefeito Municipal de Inconfidentes